

SUMÁRIO - OFERTA BANDA LARGA FIBRA OPTICA – FTTH

CNPJ/MEI Com FIXO e Sem FIXO - SOHO

São elegíveis para adesão às presentes ofertas os novos e atuais clientes pessoas jurídicas ou MEI que aderirem ao serviço de Banda Larga com Fibra Óptica da **VIP**, nos pacotes indicados no item 1.1, no período de adesão as ofertas a partir de 03/06/2019 nos municípios de Mauá/SP, Ribeirão Pires/SP, Suzano/SP, Mogi das Cruzes/SP e São Paulo/SP, onde a Banda Larga com Fibra Óptica da **VIP** tem disponibilidade (consulte disponibilidade de cobertura no site: www.vipbrtelecom.com.br ou ligue 11 2626-4297).

1. VALORES PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS

Banda Larga Fibra Optica - CNPJ/MEI (Sem Fixo ou Com Fixo)						
Plano de Banda Larga	Valor Mensal do Plano	Valor Mensal Promocional	Plano de Voz	Valor Mensal Plano de Voz	Preço Final Promocional	
35 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 109,90	sem	R\$ -	R\$ 109,90	
35 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 99,90	Fale e Pague	R\$ 4,90	R\$ 104,80	
35 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 89,90	Fale 400	R\$ 29,90	R\$ 119,80	
35 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 89,90	Fale Ilimitado	R\$ 49,90	R\$ 139,80	
50 Mbps	R\$ 139,90	R\$ 139,90	sem	R\$ -	R\$ 139,90	
50 Mbps	R\$ 139,90	R\$ 129,90	Fale e Pague	R\$ 4,90	R\$ 134,80	
50 Mbps	R\$ 139,90	R\$ 119,90	Fale 400	R\$ 29,90	R\$ 149,80	
50 Mbps	R\$ 139,90	R\$ 119,90	Fale Ilimitado	R\$ 49,90	R\$ 169,80	
100 Mbps	R\$ 179,90	R\$ 179,90	sem	R\$ -	R\$ 179,90	
100 Mbps	R\$ 179,90	R\$ 169,90	Fale e Pague	R\$ 4,90	R\$ 174,80	
100 Mbps	R\$ 179,90	R\$ 159,90	Fale 400	R\$ 29,90	R\$ 189,80	
100 Mbps	R\$ 179,90	R\$ 149,90	Fale Ilimitado	R\$ 49,90	R\$ 199,80	

1.1 Esta oferta tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão do cliente.

1.2 Esta oferta é limitada aos primeiros 5.000 clientes que aderirem a ela durante o período de vigência, podendo ser postergada à critério da **VIP**, de acordo com a disponibilidade dos serviços ofertado.

2. DATA E REGRA DE REAJUSTE

2.1 A data de reajuste da mensalidade do serviço de Banda Larga com Fibra Óptica da **VIP** ocorrerá no mês de Janeiro, podendo ser postergada à critério da **VIP**, de acordo com a variação positiva do IPC ou índice geral que o substitua.

2.2 Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.

3. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS (3.1.8)

3.1 A destruição, perda, dano ou extravio dos aparelhos, durante a execução do contrato, bem como no agendamento da devolução destes em até 30 (trinta) dias após término do contrato ou insucesso reiterado, por mais de 3 (três) vezes, por parte da **VIP**, em coletar os equipamentos na data e hora agendados junto ao consumidor poderá ensejar a cobrança dos valores listados abaixo, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.

4. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A presente oferta será rescindida em casos de: inadimplência, descumprimento das obrigações contratuais, adesões a outras promoções não cumulativas com a presente promoção, cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção, mudança de endereço onde o serviço de banda larga com Fibra Óptica da **VIP** não puder ser prestado por indisponibilidade técnica no local.

4.2. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções ofertadas pela **VIP**, reservando-se à **VIP** o direito de cancelar os benefícios ora concedidos nesta oferta, caso constatada a adesão do cliente a outras ofertas da **VIP**.

4.3. Oferta sujeita à viabilidade técnica e análise de crédito.

4.4. A Velocidade anunciada de acesso e tráfego da internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

4.5. Para medição das velocidades é indicado medir diretamente no cabo de rede, e para velocidades a partir de 100 Mbps, é necessário que o equipamento de uso do cliente possua “placas de rede” compatível com a velocidade contratada.

5. INCIDENCIA DE PRAZO DE PERMANENCIA, PERIODO E VALOR DE MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

5.1 Tendo em vista o desconto oferecido por meio das ofertas válidas por 12 (doze) meses e desconto oferecido na taxa de habilitação dos planos, se dentro do período de adesão à oferta, houver por parte do cliente, solicitação de cancelamento do serviço de Banda Larga com Fibra Óptica da **VIP**, o cliente deverá pagar multa dos respectivos valores conforme tabela abaixo, sendo eles proporcionais ao período que faltar para completar 12 (doze) meses, perdendo ainda, imediatamente, o direito aos benefícios das ofertas.

PRODUTO	MULTA	MULTA MENSAL (PRÓ-RATA)
Banda Larga sem Voz	R\$ 350,00	R\$ 29,17
Banda Larga com Voz	R\$ 500,00	R\$ 41,67

5.2 Após o término da oferta de 12 (doze) meses, o valor do plano contratado volta ao valor original, podendo ser renovado mediante a nova oferta de fidelização.